



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua : Melissa nº 200 - Fone (0xx) 45 - 243 1431 - Cep 85.410-000

## INDICAÇÃO Nº 002/2018

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições conferidas por lei e com amparo nas normas regimentais em vigor, após ouvir a manifestação deste conceituado Plenário vem **INDICAR** ao Senhor Prefeito municipal de Nova Aurora **para que o Prefeito envie um Projeto de Lei através da Secretaria de Esporte e Secretaria de Assistência Social, realizando o projeto "Mulher Ativa de Nova Aurora", com aulas de aeróbica. Modelo Abaixo:**

**Sumula: institui o Programa Mulher Novaaurorense em Movimento.**

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa Mulher Novaaurorense em Movimento que consiste na disponibilização de Atividade Aeróbica com orientação de profissional especializado a ser praticada em grupos, dirigido ao atendimento de mulheres maiores de 18 anos de idade, residentes no Município de Nova Aurora.

**Art. 2º** - São objetivos do Programa estimular um modo de viver mais saudável, favorecer a prática de atividades físicas que contribuam com a melhoria da qualidade de vida.

**Parágrafo único.** O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com a colaboração da Secretaria Municipal de Saúde e dos demais órgão e entidades da sociedade Civil/iniciativa privada que a ele se incorpore.

**Art. 3º** - as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

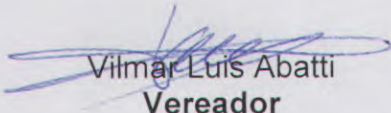
**Art. 4º** - A presente lei será regulamentada, por Decreto do chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de Fevereiro de 2018.

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA  
**JOSE XAVIER NETO**  
Presidente

  
Vilmãr Luis Abatti  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL NOVA AURORA - PR	
21 FEV. 2018	
<i>Barbosa</i> PROCCOLO	
Nº 133/24	Hs. 1003